



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025

091

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Executora:	02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL
Função:	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	2002	CRECHE – QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO
Ação:		
Fonte:	01	TESOURO
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de equipamentos e material permanente conforme a necessidade da creche IZAURA MARTINHO DO NASCIMENTO – PRÉDIO 2, no Bairro do Paruru.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

**RODRIGO DE LIMA
VEREADOR**